



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

Assunto: Procedimento por Consulta Prévia CPG-11/2022 para **“Aquisição de serviços para assistência técnica no controlo analítico da qualidade das águas para consumo humano, balneares e águas residuais urbanas no concelho de Sátão para os anos 2023 e 2024”**

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a aquisição de serviços identificada em epígrafe, nos termos do disposto no art.º 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto e pelas alterações introduzidas pela Lei 30/2021 de 21 de maio e pelo Decreto-lei n.º 78/2022 de 07 de novembro, e nas condições do presente convite.

1. Entidade adjudicante: A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Sátão, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154, em Sátão, telefone 232 98 00 00, fax 232 98 20 93 e e-mail geral@cm-satao.pt.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sátão, Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, através de Despacho datado de 15/12/2022.

3. Tipo de contrato: trata-se de uma aquisição de serviços que recai sobre a modalidade de Consulta Prévia através do critério do valor.

4. Preço base: 26.200,22€ (vinte seis mil e duzentos euros e vinte e dois cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor.

5. Prazo e modo de apresentação das propostas: As propostas e todos os documentos que a constituem deverão ser submetidos na plataforma eletrónica de compras públicas, sita em www.acingov.pt, até às 23h do 3º dia após a receção do presente convite.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

6. Documentos que constituem a proposta:

1- A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar - **PROPOSTA-com indicação do valor total, dos preços unitários por parâmetro e do prazo de recolha no caso de análise urgentes (análises que não constam do PCQA).**

Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluir o IVA. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

- c) Certidão permanente da empresa.
- d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para a compreensão dos atributos da proposta.

2 - Todos os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente, mediante assinatura digital qualificada, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

3- Nos casos em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá o concorrente submeter na plataforma juntamente com a sua proposta um documento oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

7. Esclarecimentos: Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

O júri do procedimento é competente para prestar os esclarecimentos.

8. Negociação de Propostas: A proposta apresentada não será objeto de negociação.

9. Prazo de validade da proposta: O prazo de validade da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

10. Propostas variantes: Não são admitidas propostas variantes.

11. Critério de Adjudicação: A adjudicação será feita de acordo com alínea b) do nº1 do art.º 74 do CCP, critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator-preço.

Para efeitos de hierarquização das propostas no caso de empate, considerar-se-á o menor prazo de recolha no caso de análise urgentes (análises que não constam do PCQA), devendo esse prazo constar da proposta.

Se o empate se mantiver, considerar-se-á o valor mais baixo apresentado para o parâmetro Urânio 234.

12. Prazo de execução do contrato: de 01/01/2023 até 31/12/2024.

13. Prestação da caução: nos termos da alínea a) do n.º2 do art.º 88 do CCP, não é exigível caução.

14. Documentos de habilitação:

O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do CCP, redigidos em língua portuguesa, no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação de adjudicação, a saber:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art. 55.º do Código dos Contratos Públicos.

c) documento comprovativo de registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo.

A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo indicado, implica, nos termos do disposto no art. 86.º do mesmo Código, a caducidade da adjudicação.

15. Legislação aplicável:

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)